



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 68/2015

**TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONVENIO
N.º 07/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO
PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E
SOCIOECONOMIA SOLIDARIA**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Prefeito em exercício **MARCOS RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 4012186-5, inscrito no CPF/MF de n.º 733.202.777-15 e a empresa **INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA**, inscrita no CNPJ n.º 05.705.438/0001-39, com sede na Av. Val Paraíso, 698 – Conjunto Palmeira – Fortaleza /CE – CEP: 60470-440, representada neste ato por **IZIMÁRIO SILVESTRE NOBRE**, Coordenador Administrativo Financeiro, portador de cédula de identidade n.º 93030002494 – SSP-CE e inscrito no CPF sob o n.º 615.682.873-72, brasileiro, solteiro, endereço Rua Saquarema, 55 - Conjunto Palmeira – Fortaleza- CE, resolvem celebrar **ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 07/2013**, em observância ao art. 116 e demais disposições gerais da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.110, de 25 de abril de 2005, Lei da Usura, de 07 de abril de 1933, Resolução 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 – do Banco Central do Brasil, Lei n.º 9.790/99, demais legislações correlatas, aplicando-se ainda a Lei Municipal 2.488/13 e o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Convênio 07/2013, conforme razões e fundamentos expostos nos autos do **Processo Administrativo n.º 19085/2013, referente à Implantação, Gestão e operacionalização das Unidades operacionais do Banco Comunitário Popular de Maricá e Implantação da Moeda Social Mumbuca** e no referido Plano alterado, que consta como anexo do presente, deste fazendo parte integrante.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente Termo encontra-se em perfeita consonância com os objetivos do Convênio n.º 07/2013 e com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas integrantes do **Convênio n.º 07/2013**, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo no Jornal Oficial de Maricá, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pelo **MUNICÍPIO**, às suas expensas, até o quinto dia útil do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data contendo os seguintes elementos:

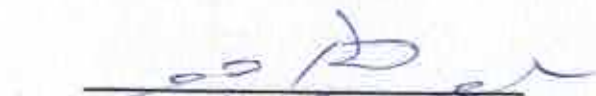
- a) Espécie, número e valor do instrumento;
- b) Denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- c) Resumo do objeto;
- d) Crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Empenho;
- e) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- f) Prazo de vigência data da assinatura; e
- g) Código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Maricá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de setembro de 2015.


Município


Contratada

Izimário Silvestre Nobre
Coordenador Administrativo Financeiro
Instituto Banco Palmas